



## PORTARIA N° 82 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O Senhor **ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

**Art. 1º INSTITUIR** o Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Serra Negra.

**Art. 2º** O Comitê tem por finalidade elaborar as ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus no âmbito municipal (COVID-19).

**Art. 3º** O Comitê será composto pelos seguintes:

**I.** representante da Secretaria Municipal de Saúde – Ricardo Fávero Minosso;

**II.** representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Sandra Maria dos Santos Bordini;

**III.** representante do Gabinete do Prefeito – Rodrigo Demattê Angeli;

**IV.** representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica – Valquíria Felipe da Silva;

**V.** representante da Secretaria Municipal da Fazenda – Marcelo Estevam Albertini;

**VI.** representante Secretaria Municipal de Serviços Municipais – Divaldo Fernando De Santi;

**VII.** representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Daniele Brandini Pachioni Siloto;

**VIII.** representante da Secretaria Municipal de Governo – Lilian Regina da Silva Vieira Franco Paoliello;

**IX.** representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico – Carlos Alberto Tavares Toledo;

**X.** representante do Departamento Jurídico – Atílio José Gonçalves Siloto; e

**XI.** representantes da Vigilância em Saúde – Camila de Godoy B. Sambo e

Cláudia Rielli Ramos

**Art. 4º** Presidirá o referido Comitê o Representante da Secretaria Municipal de Saúde.



# Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)

**Art. 5º** O Comitê se reunirá ordinariamente a cada cinco dias e extraordinariamente sempre que convocado pela sua Presidência.

**Art. 6º** Compete ao Comitê:

- I.** propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
- II.** colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
- III.** apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referente a prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
- IV.** implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e solidária para o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
- V.** auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID - 19); e
- VI.** propor medidas de prevenção aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde.

**Art. 7º** Considerando-se o relevante interesse público relativo ao Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas neste Comitê.

**Art. 8º** As resoluções e outros instrumentos deliberativos do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) têm caráter normativo e devem ser publicadas e divulgadas nos serviços de saúde.

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

## REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 4 de janeiro de 2021

**ELMIR KALIL ABI CHEDID**  
- Prefeito Municipal -

**RODRIGO DEMATTÊ ANGELI**  
- Chefe de Gabinete -